**DECRETO MUNICIPAL Nº2431-17/2020, DE 27 de julho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA**

 **E QUATRO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2042 – Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(104)319016000000000020 – Outras despesas variávei – pessoal civil................R$ 19.000,00

**ORGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IND COM TUR. E MEIO AMB.**

**2159 – Manter as atividades da Secretaria**

(212)319016000000000001 – Outras despesas variávei – pessoal civil................R$ 13.000,00

**2182 – Manter o programa troca-troca com o Estado**

(255)333041000000000001 – Contribuições............................................R$ 2.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2078 – Manter o projeto de Estratégia de Saúde da Família**

(512)339011000000004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$60.000,00

**2080 – Manter o programa Saúde Bucal**

(513)339011000000004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$30.000,00

**2108 – Manter o projeto de Agentes Comunitários de Saúde**

(514)339011000000004500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$30.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2078 – Manter o projeto de Estratégia de Saúde da Família**

(323)339011000000004090 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$23.000,00

(505)339011000000004760 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.............R$4.000,00

**2080 – Manter o programa Saúde Bucal**

(354)339011000000004540 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.............R$3.000,00

**2108 – Manter o projeto de Agentes Comunitários de Saúde**

(495)339011000000004510 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.............R$5.000,00

(496)339011000000004530 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$19.000,00

**ORGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1.034 – Pavimentar vias urbanas**

(412)449051000000001050- Obras e Instalações.....................................R$ 100.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda